



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 091/2019

“CASSA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 94, prevê que a licença para trato de interesse particular poderá ser cassada quando o interesse público assim o exigir;

Considerando o memorando da Secretaria de Meio Ambiente e Segurança Pública, que atesta a necessidade do cargo de Técnico em Edificações;

RESOLVE:

Art. 1º Cassar licença para trato de interesse particular do servidor:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PORTARIA CASSADA
Guilherme Isac Gomes Barbosa	304455	Técnico em Edificações	159/2018

Art. 2º O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias para reassumir o exercício do cargo efetivo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria Municipal nº 159/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 15/07/2019.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete